



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 24/2025/SEMOP

Luiz Alves/SC, 26 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor

Ênio Ronchi Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 109/2025 – Contrato nº 33/2025 /
Locação de Imóvel Cava Massarandubinha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 109/2025, referente ao Contrato nº 33/2025, que trata da locação de imóvel na localidade de Massarandubinha (Município de Massaranduba/SC), informamos o que segue, conforme questionamentos apresentados:

1. Critério utilizado para escolha do imóvel:

A escolha se deu pelo fato de o Município de Luiz Alves já possuir autorização para extração de material mineral no local desde 2019, com registro de extração ativo na ANM (nº 815.112/2019) e licença ambiental renovada em 2025 (LAC nº 11/2025 – CIMVI/Massaranduba). Estudos realizados por técnicos do CIMVI comprovaram a viabilidade da continuidade da extração na área, o que garantiu segurança jurídica, técnica e ambiental para a formalização do contrato de locação por inexigibilidade.

2. Equipamentos armazenados no local:

Atualmente, o principal equipamento da Secretaria de Obras e Planejamento alocado no imóvel é uma escavadeira hidráulica, utilizada para operação direta na extração de macadame.

3. Quantidade e tipo de material estocado:

O material estocado no local é macadame, e encontra-se disponível para utilização na manutenção da malha viária do município. O controle de cargas segue sendo registrado internamente.

4. Localização da jazida e distância do imóvel alugado:

A jazida se encontra dentro do próprio imóvel locado, não havendo, portanto, deslocamento entre o ponto de extração e o local de armazenamento.



L U I Z
A L V E S



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

5. Volume de material retirado até o momento:

Desde o início da operação, foram retiradas aproximadamente 100 cargas de material. O controle técnico das operações está sob responsabilidade do engenheiro de minas credenciado pelo CIMVI. Relatórios complementares poderão ser encaminhados conforme avanço da lavra.

6. Responsável técnico pela extração e transporte:

A extração é acompanhada pelo Eng. de Minas Rogério Pereira Lopes (CREA-SC 056277-3), responsável técnico pelo licenciamento ambiental. O transporte do material é realizado com equipamentos próprios da Secretaria de Obras e Planejamento, não havendo contratação terceirizada para essa finalidade.

7. Licenciamento e autorização da ANM:

Sim, o Município possui toda a documentação necessária:

- Registro de Extração junto à ANM, processo nº 815.112/2019, com validade prorrogada até 03/12/2025;
- Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC nº 11/2025), emitida em 05/08/2025, válida por 60 meses.

Ambos os documentos seguem em anexo, conforme solicitado.

Reforçamos que a extração no local é utilizada exclusivamente para manutenção da malha viária do Município de Luiz Alves, sem fins comerciais, e obedece aos critérios técnicos e legais vigentes.

Solicitamos o encaminhamento desta resposta ao vereador autor, e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**PAULO TOMIO
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO**



**L U I Z
A L V E S**